

EDITAL Nº 023/2020 - LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA"

Considerando a necessidade de formação de equipe multidisciplinar no âmbito do Projeto "Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica", sob responsabilidade do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

Considerando a necessidade de adequação das pesquisas realizadas no âmbito do Projeto à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando que o LAIS é um laboratório de inovação tecnológica em saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes da UFRN;

a coordenação do LAIS/UFRN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores graduados em Direito com especialização em direito administrativo, em direito do Estado ou em gestão pública.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro dos seguintes membros:
 - 1.6..1. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, professor assistente do IFHT/UERJ, bolsista do LAIS/UFRN, matrícula UERJ 32.355-0;
 - 1.6.2. HÉLIO ROBERTO HÉKIS, professor Departamento de Engenharia Biomédica, LAIS/UFRN matrícula SIAPE 1229030;
 - 1.6.3. ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA, professora titular e coordenadora do IFHT/UERJ, bolsista do LAIS/UFRN, matrícula UERJ 7861-8.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail "editais@lais.huol.ufrn.br".

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão desenvolver atividades de pesquisa na área de Proteção de Dados no âmbito do projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades.



- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência na condição de bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho deste.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior número de inscrição).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS



- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - Desenvolver atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica e análise do impacto jurídico decorrente da aplicação da LGPD no escopo do projeto;
 - d) Pesquisar referências doutrinárias e jurisprudenciais correlacionando inovação e proteção de dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
 - i. **Fase 1** Análise documental;
 - ii. Fase 2 Análise de Memorial
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) ao total de pontos previsto para cada Fase.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço **https://lais.huol.ufrn.br/**, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A **Fase 1** consistirá de análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II.**
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.
- 6.7. Serão analisados na **Fase 2** os 5 (cinco) Memoriais dos candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A Fase 2 consistirá de análise de Memorial na forma do Anexo III.I
 - 6.8.1. O Memorial do Candidato é a oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, obrigatoriamente, destas 3 Seções:







- 6.8.1.1 Trajetória formativa a partir da Graduação;
- 6.8.1.2 Trajetória profissional do Candidato, experiências na administração pública em acordos nacionais e elaboração de documentação normalizadora de uso de dados pessoais, proteção de dados, confidencialidade e direitos autoral e de voz e imagem; e como tal experiência descrita vincula-se à bolsa pretendida;
- 6.8.1.3. Breves considerações acerca da relevância da LGPD e demais legislações internacionais na perspectiva da sociedade digital.
- 6.8.2. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos dos Anexo III.I e III.II deste Edital. .
- 6.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.10. Os resultados serão divulgados no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/ e publicados na página https://lais.huol.ufrn.br/.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
 - a) Com maior nota na Fase 2;
 - b) Com maior nota na Fase 1;
 - c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS **https://lais.huol.ufrn.br/** conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.







Natal/RN, 04 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	05/03/2020 a 11/03/2020
Envio da documentação comprobatória	05/03/2020 a 11/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	16/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	17/03/2020
Resultado Final da Fase 1	18/03/2020
Fase 2 - Avaliação do Memorial	19/03/2020 a 23/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	24/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	25/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	26/03/2020





ANEXO II Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de Identificação com foto, válido nacionalmente	Documentação obrigatória. Eliminatório
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 90 (noventa) dias	Documentação obrigatória. Eliminatório
Diploma de graduação conforme item 1.1 (frente e verso)	Documentação obrigatória. Eliminatório
Certificado de especialização em direito ou gestão pública item 1.1 (frente e verso)	Documentação obrigatória. Eliminatório
Certificado de pós-graduação na área de	3 pontos por certificado.
Direito Digital ou Proteção de Dados.	Máximo 3 pontos.
Artigos publicados em Anais de evento nacional ou internacional, ou em periódico indexado pela CAPES /Qualis	1 ponto por item. Máximo: 3 pontos.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos nacional ou internacional (colóquio, conferência, congresso, seminário ou simpósio)	1 ponto por item. Máximo: 2 pontos.
Documentos que comprovem a concessão de bolsa com período de início e fim de concessão, em projeto de pesquisa na área de saúde pública com análises, estudos e emissão de pareceres ou Notas Técnicas sobre os aspectos jurídicos das pesquisas.	1 ponto por ano de participação em cada projeto. no máximo de 4 pontos. Serão aceitos até 2 projetos com a pontuaçvão máxima para cada um.
Pontuação máxima:	16 pontos



ANEXO III - DO MEMORIAL DO CANDIDATO

Anexo III.I

ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Comissão Julgadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL ("Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de").

SEÇÃO II

Trajetória formativa a partir da Graduação. O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

- (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

SEÇÃO III

Trajetória profissional do Candidato, experiências na administração pública em acordos nacionais e elaboração de documentação normalizadora de uso de dados pessoais, proteção de dados, confidencialidade e direitos autoral e de voz e imagem; e como tal experiência descrita vincula-se à bolsa pretendida; (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

SEÇÃO IV







Breves considerações acerca da relevância da LGPD e demais legislações internacionais na perspectiva da sociedade digital. (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

a) Superior:3 cm.

b) Inferior: 2 cm.

c) Esquerda: 3 cm.

d) Direita:2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

ANEXO III.II-

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando:
	0,0 pontos quando o candidato não
	atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando
	atende parcialmente;
	10,0 quando atende plenamente.







Seção II do Memorial	
Seção III do Memorial	
Seção IV do Memorial	







Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência	
interna.	

Obs.: A Nota da Fase II será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 04 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Banca Examinadora